



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 58/2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento do município.

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2017, de conformidade com a Lei Municipal nº 194 de 02 dezembro de 2016, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

0502.123610029.2.016 – MODERNIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO ADM	
(381) 3339030 – Material de Consumo.....	R\$ 33.174,00
0502.123610044.2.020 – TRANSPORTE ESCOLAR	
(382) 3339030 – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
(383) 3339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 26.230,00
0703.103040052.2.034 – VIGILANCIA SANITÁRIA	
(380) 3319004 – Contratação pro Tempo Determinado.....	R\$ 10.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....	R\$ 79.404,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Superávit do Exercício de 2016.

ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO.....	R\$ 79.404,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 79.404,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos dezesseis dias do mês de junho de 2017.


HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Sr. Presidente
Excelentíssimos Sr.(s) Vereadores (as)

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei acima mencionado, objetivando abrir crédito especial no orçamento do Município, para atender despesas com manutenção das atividades das secretarias.

De tal sorte, solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto de Lei face aos fins a que se destinam, conforme o exposto.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos dezesseis dias do mês de junho de 2017.


HADAÍR FERRARI
Prefeito Municipal